



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 09 / 22

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 1.142 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Créditos Especiais e, da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1142 DE 27 de Setembro de 2022

Suplementação - Excesso de Arrecadação

07.0709.10.301.0005.4003.339030.16000000000000
07.0709.10.301.0005.4056.319011.16000000000000

PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA -
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA -

300.000,00

650.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

950.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 de Setembro de 2022.

- Prefeita Municipal -